

LEI N.º 12/2014.
Em 07 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais), destinado à Aquisição de 1 (um) Ônibus Rural Escolar.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.....	R\$ 227.780,00
---	-----------------------

Artigo 3.º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de março de 2014.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos